

FEV/2023 FDICÃO 01

ARCE REGULARÁ E FISCALIZARÁ CONCESSÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CARIRI



À luz da **Lei Estadual nº 14.394**, de 7 de julho de 2009, que define a atuação da **Agência Reguladora do Estado do Ceará (Arce)** relacionada aos serviços públicos de saneamento básico no Estado, o Ente Regulador assinará, na próxima sexta-feira, 17, às 10h, convênio de cooperação com o Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana do Cariri – Cgirs RMC.

A assinatura do citado convênio, que acontecerá na sede da própria Agência Cearense, confere à Arce a delegação das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos da concessão de manejo de resíduos sólidos.

Ainda de acordo com o documento, os serviços públicos a serem regulados e fiscalizados restringem-se ao transbordo, ao transporte, ao tratamento e à destinação final em aterro sanitário a ser implantado. Outrossim, também serão contempladas atividades intrínsecas e correlatas ao exercício das demais, como atividades futuras que visam receitas acessórias à Concessão, as quais serão prestadas pela futura concessionária a ser contratada mediante licitação, exclusivamente no âmbito do contrato de concessão.

RESPONSABILIDADES

Conforme o convênio, são obrigações do Ente Regulador, além do que já fora mencionado, apurar e fiscalizar o cumprimento dos indicadores de desempenho; editar as resoluções de regulação relativas às dimensões técnica, econômica e social da prestação dos serviços; homologar o reajuste do valor das tarifas; analisar os pleitos de revisão ordinária e extraordinária; entre outros pontos.

regional de gestão integrada dos resíduos sólidos - região do Cariri.

serviços; homologar o reajuste do valor das tarifas; analisar os pleitos de revisão ordinária e extraordinária; entre outros pontos.

Já ao Cgirs, caberá, entre outras atividades, fornecer todas as informações pertinentes ao bom andamento dos trabalhos; e definir e encaminhar à Arce e à concessionária as metas para a execução dos serviços, em consonância com o plano

PERSPECTIVA E VIGÊNCIA



Sobre o convênio, o presidente da Arce, Hélio Winston Leitão, adianta que a assinatura trará melhorias para o serviço público de manejo de resíduos, assim como segurança jurídica e equilíbrio tarifário. "Delegar a regulação e fiscalização dos serviços de resíduos sólidos para um ente regulador, garantirá o amparo legal necessário para que a população tenha acesso a um serviço eficiente e de qualidade. No caso da Arce, que possui um corpo técnico de excelência, afirmo com convicção que os trabalhos serão fiscalizados com rigor e regulados em consonância com a legislação setorial", complementa Winston. Vale salientar que o citado convênio terá vigência de 30 anos, podendo ser prorrogado, no caso de ocorrência da prorrogação do contrato de concessão, por igual período.

MUNICÍPIOS OBJETO DO CGIRS-CARIRI:

Altaneira, Barbalha, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Jardim, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri.



